



DECRETO Nº 1.021/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*“Dispõe sobre concessão de Licença para o desempenho de mandato classista e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; no Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Caldas Novas/Go; no Art. 120, da Lei Complementar Municipal nº 021/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas, de suas Autarquias e Fundações.

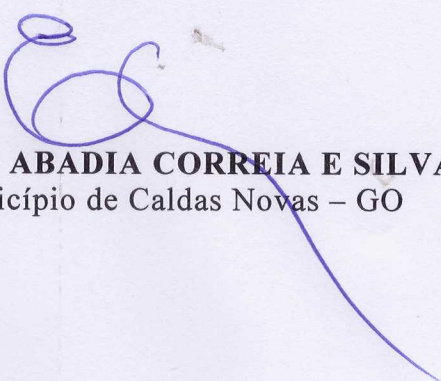
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido Licença para o desempenho de mandato classista para o(a) servidor(a) Sr(a). **AGNALDO QUINTA JUNQUEIRA**, matrícula 800.225, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exerce a função de Presidente do Sintego (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás) Regional Sindical de Morrinhos/Caldas Novas, eleita para o mandato de 09 de junho de 2017 a 08/06/2021, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, e, no Art. 120, da Lei Complementar Municipal nº 021/2014, conforme Despacho assinado pela Procuradora Jurídica Dr<sup>a</sup> Bruna Marinho de Melo OAB/GO nº 27.782 e Processo nº 2019.033.660 com efeito retroativo a 15/05/2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).

  
**EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA**  
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO